



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 279, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04916.000197/2012-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a inscrição de ocupação do terreno de marinha, com área de 495,91m², situado nos lotes 03 e 04 da Quadra 09 do Loteamento Praia de Barreta, no Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, adquirido por meio da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Único Notarial e Registral daquela Comarca em 11/02/2005, Livro nº 132, fls. 112 e 113, em benefício de Boa Sorte Turismo Rural Ltda., inscrita no CNPJ 05.275.445/0001-06 e representada por seu procurador, Sr. Markus Maria Habermaier, de nacionalidade alemã, inscrito no CPF 015.733.686-79 e portador do Passaporte nº C4CTVXVC7, com validade até 14/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 280, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04962.003943/2016-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a transferência do aforamento do terreno da União, com área de 7.727,00m², localizado na Alameda Beira Mar Praia, s/nº, lote A-379, encravado nas propriedades de Catuama e Barra de Catuama, Município de Goiana, Estado de Pernambuco, cadastrado sob o RIP 2423.0100261-21, adquirido por meio de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04/03/2008, no Livro nº 166, fl. 65, no 1º Tabelionato de Notas daquela Comarca, ao Sr. MAX DANIEL KUNZLI, de nacionalidade suíça, portador do Passaporte nº X4717276, com validade até 10/03/2024, e do CPF nº 015.419.094-29.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos do aforamento praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 281, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 004982.002710/2016-94 resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno urbano, conceituado como de marinha e acrescido com área de 1.367,28m², cadastrado sob o RIP 2771.0101042-88, localizado no terreno nº 2-C, Bitingui, Cidade de Japaratinga, Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em 15 de setembro 2014, Primeiro Traslado - Livro nº 246 - folhas 002 a 003, do Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda - Pernambuco, para a Sra. Heidi Bresgen, de nacionalidade alemã, portadora do CPF nº 704.757.034-99 e da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº V969692-Y, Classificação Permanente, Validade Indeterminada.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 282, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
Ministério da Saúde 36000	0	0	0	125.000.000	125.000.000
Ministério do Turismo 54000	0	0	0	9.136.443	9.136.443
TOTAL	0	0	0	134.136.443	134.136.443

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
Presidência da República 20000	0	0	0	20.000.000	20.000.000
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 22000	0	0	0	11.000.000	11.000.000
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações 24000	0	0	0	115.000.000	115.000.000
Ministério da Fazenda 25000	0	0	0	13.000.000	13.000.000
Ministério da Educação 26000	0	0	0	600.000.000	600.000.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública 30000	0	0	0	14.000.000	14.000.000